



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

Men.nº 002/2026-Proj.Lei nº 001/2026-Pag.1/2

**MENSAGEM Nº 002/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**ILMO. SR.  
EDSON RODRIGO CAMARGO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tem a presente a finalidade de submeter à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 001/2026**, que solicita autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal adquira imóvel urbano.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal adquirir imóvel urbano constituído pelo Lote nº 06 da Quadra nº 01, com área de 433,55 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros), sem benfeitorias, situado na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, Loteamento Santa Izabel, no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade da Sra. Maria Madalena de Oliveira.

O imóvel acima mencionado destina-se à instalação da Rodoviária Municipal.

Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, no dia 07 de novembro de 2025, parte do território do Município foi atingida por um tornado de escala F4, ocasionando a destruição parcial e total de residências e edificações públicas, dentre elas a Rodoviária Municipal, a qual teve sua estrutura completamente comprometida, não sendo possível sua reforma para reutilização.

Ressaltamos que o imóvel pretendido encontra-se localizado às margens da BR-158, o que facilita o acesso dos ônibus, bem como proporciona melhor acessibilidade aos usuários, em razão de sua localização estratégica.

O valor do imóvel é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única.

Seguem anexos a esta Mensagem a proposta de venda do imóvel, o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, croqui, entre outros documentos pertinentes.

Diante do exposto, contamos com o parecer favorável dos Nobres Vereadores, aprovando o presente Projeto de Lei com a maior brevidade possível, a fim de proporcionar um atendimento adequado à população local e aos visitantes do Município.

Atenciosamente.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

Men.nº 002/2026-Proj.Lei nº 001/2026-Pag.2/2

**PROJETO DE LEI Nº 001/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
SUBMETE À APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de compra, o imóvel urbano constituído pelo Lote nº 06 da Quadra nº 01, com área de 433,55 m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros), sem benfeitorias, situado na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, Loteamento Santa Izabel, no quadro urbano do Município de Rio Bonito do Iguaçu, de propriedade da Sra. Maria Madalena de Oliveira.

**Art. 2º** O imóvel referido no art. 1º destina-se à instalação da Rodoviária Municipal.

**Art. 3º** O valor do imóvel é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu – PR, em 12 de fevereiro de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**